



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 194/2023-UCCI

Procedência: Secretaria municipal de meio ambiente

Processo Licitatório: dispensa de licitação nº 7.2023-100301

Objeto: SEMMA- AQUISIÇÃO DE MATEIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

I - INTRODUÇÃO

Chegou a esta controladoria interna o contrato nº 20230119 decorrente da dispensa de licitação nº 7.2023-100301, celebrado entre o Município de Juruti-PA, através da Secretaria Municipal de meio ambiente e a empresa M M DE LIMA EIRELI CNPJ:24.823.771/0001-47, para fins de análise e aprovação das cláusulas para a referida contratação.

II - DA MODALIDADE ADOTADA:

A dispensa de licitação para aquisição de material de expediente, atendimento a Secretaria Municipal de meio ambiente, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

III - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

A análise demonstrou o que segue:

Antes, de entramos no mérito da contratação, advertimos que o processo licitatório d dispensa licitatório nº 7.2023-100301 já fora analisado por esta controladoria, conforme parecer nº 177/2023-UCCI, que concluiu parcialmente favorável por está pendente alguns requisitos.

Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O Contrato nº 20230119-SEMMA, firmado com a empresa M M DE LIMA EIRELI-CNPJ nº 24.823.771/0001-47 com vigência de 03 de abril de 2023 a 29 de dezembro de 2023 no valor de R\$ 56.625,50 (cinquenta e seis mil, seiscientos e vinte cinco reais e cinquenta centavos), dotação orçamentária 1101.181220066.2.050- classificação econômica 3.3.90.30.00. Está devidamente preenchido com os dados da empresa,



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

objeto, especificações dos produtos e quantitativos do objeto, do preço e das condições de pagamento, dotação orçamentária e cláusulas necessárias.

V – RECOMENDAÇÕES:

Recomendo, que o contrato seja publicado no PNCP no prazo de 10 (dez) dias sob pena de irregularidade.

Recomendo, que adjudicação e termo de homologação seja publicado nos órgãos oficiais de transparência pública.

VI- CONCLUSÃO:

Declaro, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao ministério público estadual, para as providências de alçada.

É o parecer s.m.j.

Juruti, 11 de abril de 2023.

ANA CÉLIA SOARES DOS SANTOS
Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto 5.173/2022.